

Leii no 14/66.

José Antonio Rodrigues, Prefeito
Municipal de Bufeia, Esta-
do de São Paulo, usando das
atribuições que por lei lhe
são conferidas, faz saber
que a Câmara Municipal
de Bufeia, decretou
e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Bufeia, um
crédito suplementar de R\$ 930.000 (no-
vecentos e trinta mil cruzeiros),
destinado a suplementação da
seguinte verba do Orçamento vi-
gente: -

32.50,83. Salários - Família - Salário
Família dos Servidores municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes, com a aplica-
ção da presente lei, serão cobertas
com os recursos que o Senhor Prefeito

Municipal julgar necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gada, as disposições em contrá-
rio.

Bufeia, 3 de maio de 1966.


José Antonio Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada por Edital na data supra.